



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

Resolução CREF15/PI nº 023/2021

Dispõe sobre a alteração do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 40 do Estatuto do CREF15/PI, e;

CONSIDERANDO o artigo 116 do Estatuto do CONFEF (Resolução CONFEF nº 206/2010) que determina que os “As eleições dos Membros dos CREFs realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, a partir do término do primeiro mandato nomeado pelo CONFEF”;

CONSIDERANDO o artigo 66 do Estatuto do CREF15/PI que determina que “As eleições dos Membros do CREF15/PI realizar-se-á de 03 (três) em 03 (três) anos, a partir do término do primeiro mandato nomeado pelo CONFEF”;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 401/2021 que dispõe sobre a prorrogação de mandatos no Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 403/2021 que dispõe sobre a alteração da Resolução CONFEF nº 206/2010, que dispõe sobre o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as datas dos mandatos a fim de criar unicidade e conferir maior organização eleitoral no Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do Plenário realizada em 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 24 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O CREF15/PI é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros, dos quais 20 (vinte) são efetivos e 08 (oito) suplentes, com mandato de 03 (três) anos, eleitos na forma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15 /PI

que dispõe este Estatuto, e pelo seu último Ex-Presidente que tenha cumprido integralmente seu mandato, com direito a voz e voto.

Art. 2º - O artigo 68 e seu Parágrafo Único do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 - As chapas registradas para a eleição direta de Membros do CREF15/PI deverão, obrigatoriamente, conter a nominata completa dos candidatos a Conselheiros, sendo indicado o nome dos Membros Efetivos e Membros Suplentes para mandato de 03 (três) anos, com seus respectivos números de registro no CREF15/PI e assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF15/PI e o nome fantasia da mesma.
Parágrafo único – Após a eleição mencionada no caput deste artigo, as chapas registradas deverão, obrigatoriamente, conter a nominata completa dos candidatos a Conselheiros, todos para mandato de 03 (três) anos, com seus respectivos números de registro no CREF15/PI e assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF15/PI e o nome fantasia da mesma.

Art. 3º - O artigo 84 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 - Caso haja renúncia coletiva dos Conselheiros do CREF15/PI, deverá ser marcada, imediatamente, nova eleição, sendo as chapas compostas de Membros Efetivos e Membros Suplentes para mandato de 03 (três) anos, ficando impedidos de participar da eleição os Profissionais que solicitaram demissão.

Art. 4º - O artigo 48, inciso IV do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 - À Comissão de Ética Profissional compete especificamente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15 /PI

IV - autuar, instruir e julgar, em primeira instância, os casos de denúncia de Profissionais que tenham ferido o Código de Ética do Profissional de Educação Física, levando as suas deliberações para conhecimento do Plenário do CREF15/PI;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

Danys Marques Maia Queiroz
Presidente do CREF15/PI
CREF 00179-G/PI